



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA



DADOS DE REGISTRO

REGISTRO Nº:

PROCESSO Nº:



DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

CEP:



OBJETO

LINHA DO TEMPO

Assinatura



Entrega/
Execução



prazo de
execução

Recebimento



10 dias corridos

Pagamento



Subcláusula 2.2



DADOS DA CONTRATANTE (Local de entrega/faturamento)

RAZÃO SOCIAL: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/

ENDEREÇO:

CIDADE/UF/CEP:



VALOR TOTAL

R\$



PRAZO DE EXECUÇÃO

GARANTIA: PADRÃO CDC ESPECÍFICA:



T

REPRESENTANTES
DO SERPRO

A

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

E-mail:

Tel:

Assuntos: Dúvidas gerais técnicas, início da execução, acompanhamento.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

E-mail:

Tel:

Assuntos: Pagamento, Penalidades, Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica e outras dúvidas administrativas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Autorização de Compra rege-se pelo Art. 29, da Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SERPRO** e nos preceitos de direito privado, na forma de fornecimento integral, no regime de execução indireta, conforme as condições deste instrumento.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SERPRO e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018.

GARANTIA

O prazo de garantia do(s) objeto(s) dar-se-á conforme Código de Defesa do Consumidor(CDC), caso outro prazo não esteja especificado acima, e será contado a partir do Recebimento Definitivo.

Não serão aceitos quaisquer produtos que sejam remanufaturados, recondicionados, que não sejam de primeira qualidade ou que não atendam às especificações técnicas.

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto descrito na capa desta Autorização de Compra (AC) de acordo com sua proposta aceita pelo SERPRO, comprometendo-se a entregá-lo ou prestá-lo nas condições estabelecidas, em conformidade com a especificação do objeto detalhada no Anexo I.

1.2 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) ou prestado(s) no(s) endereço(s) informados na Capa desta AC, dentro do prazo estabelecido, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e 13h às 17h ou em horário previamente combinado junto ao Responsável Técnico do **SERPRO**.

2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 No preço especificado na capa desta Autorização estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, seguro, encargos sociais, mão de obra, serviços de instalação e configuração, manuais, garantia, embalagem, frete, gastos com deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais se for o caso, e demais despesas decorrentes da execução do objeto contratado, **quando couber**.

2.2 O pagamento será efetuado em parcela única no 1º (primeiro) dia útil após o 15º (décimo quinto) dia corrido da data de recebimento definitivo do objeto entregue no(s) local(is) indicado(s) neste AC, acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas entregues no Protocolo Geral do **SERPRO** ou por meio do endereço eletrônico a ser informado pelo Gestor da contratação.

2.2.1 O prazo para recebimento definitivo por parte do **SERPRO** é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

2.3 Os recursos orçamentários estão assegurados para a execução das despesas previstas nesta AC.

2.4 O documento fiscal deverá ser emitido para o **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, conforme dados informados na capa desta AC, devendo constar o número de registro desta AC, o mês de referência, a descrição do(s) objeto(s), o nome do banco, a agência (com dígito) e número da conta corrente (com dígito) onde será efetuado o pagamento.

2.5 As empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverão anexar ao seu documento fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa norma interna de tratamento dos documentos geradores de despesas, caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes. (Instrução Normativa RFB nº 1.234/12).

2.6 A **CONTRATADA** fica ciente da condição de que o **SERPRO**, em atendimento às disposições do art. 34 da Lei nº 10.833/03 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, efetuará retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Programa de Integração Social (PIS/PASEP).

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E DO NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

3.2 A **CONTRATADA**, ao confirmar o recebimento desta AC, declara não se enquadrar nos impedimentos descritos no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1 A inexecução total ou parcial das condições pactuadas, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SERPRO** pelo prazo de até 2

(dois) anos.

4.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 4.1 poderão ser aplicadas junto à da alínea “b”, obedecidos aos procedimentos legais.

4.1.2 A penalidade da alínea “c” do subitem 4.1 poderá ser aplicada às empresas que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **SERPRO** em virtude de atos ilícitos praticados.

4.2 A sanção prevista na alínea “a” será aplicada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nesta Autorização de Compra;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **SERPRO**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

4.3 A sanção de que trata a alínea “b” do subitem 4.1 será aplicada da seguinte forma:

- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratado ou do retardamento de alguma obrigação inicial, não vinculados a interesses do próprio SERPRO: multa de mora calculada na proporção de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- Pela inexecução total ou parcial das condições acordadas, independente da rescisão do acordo: multa compensatória de 15% do valor contratado.

4.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.3 poderão ser aplicadas conjuntamente, obedecidos aos procedimentos legais.

4.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de boleto bancário, através dos dados que serão informados pelo SERPRO, quando for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação de cobrança, podendo o SERPRO, para tanto, se julgar conveniente, efetivar caucionamentos preventivos e descontar de notas fiscais por ocasião dos seus pagamentos, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa ou cobrá-las judicialmente.

4.5 As sanções aplicadas pelo **SERPRO** serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Constituem motivos para rescisão desta AC, os relacionados no Art. 55 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SERPRO**, disponível no link <https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/regulamento>.

5.2 O **SERPRO** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

5.3 A contratada deve observar as disposições do Código de Ética, Conduta e Integridade do SERPRO, disponível em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/etica>, e as disposições da Cartilha de Integridade do PAQ, disponível em <https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

5.4 Aplicar-se-ão aos casos omissos as demais disposições constantes na Lei nº 13.303/2016.

6. DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas resultantes desta Autorização de Compra.

7. DOS ANEXOS

7.1 Constituem anexos desta Autorização de Compra:

- Anexo I – Especificação do Objeto
- Anexo II - Proposta da Contratada

ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE DO SERPRO